



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

TEL: (15) 3556-1473 / e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br
Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-57 – Inscr. Estadual Isenta.
www.iporanga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 001/2023

**“DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO
SALÁRIO MÍNIMO”**

A Câmara Municipal de Iporanga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; **FAZ SABER**, que ela aprovou o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

Artigo 1º - Fica fixado, como valor inicial, o importe de R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) os salários dos cargos efetivos de Auxiliar de Serviços Gerais e de Motorista da Câmara Municipal de Iporanga, alterado pela medida provisória nº 1143/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias e consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Sala das Sessões: Plenário Vereador Gilmar Rodrigues, em 17 de janeiro de 2023.

OTACÍLIO FRANCISCO DOS SANTOS

Presidente

IZAIR ANTONIO DA SILVA

1º. Secretário

ROSIMARA AEDIL ALVES FONSECA

2ª. Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA

“Capital das Cavernas”

TEL. (15) 3556-2013 / 35561473

e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br

Avenida Iporanga, 112- Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP

CNPJ/MF 57.740.474/0001-97 – Inscr. Estadual Isenta.

www.iporanga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA:

Temos a honra de submeter para exame e deliberação dos senhores, o incluso Projeto de Lei Legislativo 001/2023, que trata da adequação do piso salarial mínimo dos referidos cargos, ao valor do salário mínimo nacional, alterado pela Medida Provisória n.º 1.143/2022.

Esperando contar com o apoio de todos na apreciação e aprovação do presente, manifestamos nossa admiração e respeito.

Iporanga 17 de janeiro de 2.023.


OTACÍLIO FRANCISCO DOS SANTOS

Presidente da Câmara